

Resolução – UNICASTELO – GR/Nº 54/2009

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, Reitor da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, Gilberto Luiz Moraes Selber, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO:

- que o dia 25 de agosto, foi o último dia de matrícula e rematrícula para 2009/2, conforme Resolução-UNICASTELO-GR/Nº 34/2009;
- a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos, conforme Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:


- indeferir “*ad referendum*” do CONSUN as solicitações de matrícula fora de prazo dos discentes relacionados abaixo:

| NOME | CURSO | CAMPUS | DATA DA SOLICITAÇÃO |
|--------------------------------|----------------------|---------------|---------------------|
| Katicilene Maria Luzia Roberto | Medicina | Fernandópolis | 03/09/2009 |
| Marco Aurélio Vivaldine | Medicina Veterinária | Fernandópolis | 04/09/2009 |
| Henrique Cesar Scapin Ximenes | Medicina | Fernandópolis | 08/09/2009 |
| Juliano Luís Maggioni | Agronomia | Fernandópolis | 08/09/2009 |

- que esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2009.



Gilberto Luiz Moraes Selber
Presidente do Conselho Universitário – CONSUN
Reitor da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO